



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.377, DE 27 DE ABRIL DE 1.992.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ HOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17
de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um cré
dito adicional, suplementar no valor de Cr\$5.300.000,00 (cinco
milhões e trezentos mil cruzeiros), observando as classificações
institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo dis-
criminadas:

1	EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
04160971.1601 -	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
(306) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$3.800.000,00
08460251.4601 -	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
(307) 4110 -	Obras e Instalações.....Cr\$1.000.000,00
08480251.4801 -	TEATRO MUNICIPAL
(312) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 500.000,00
	TOTAL.....Cr\$5.300.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas
com recursos a que alude o inciso III, § 1º, do artigo 43, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classifi-
cação abaixo:

1	EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.377/92. fls. 02 -

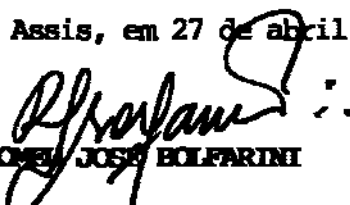
GABINETE DO PREFEITO

04160971.1601 -	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
(305) 4110 -	Obras e Instalações.....	Cr\$3.800.000,00
08460251.4601 -	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	
(308) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$1.000.000,00
08480251.4801 -	TEATRO MUNICIPAL	
(311) 4110 -	Obras e Instalações.....	Cr\$ 500.000,00
TOTAL.....		Cr\$5.300.000,00

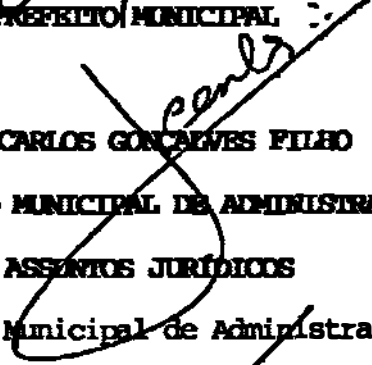
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de abril de 1.992.

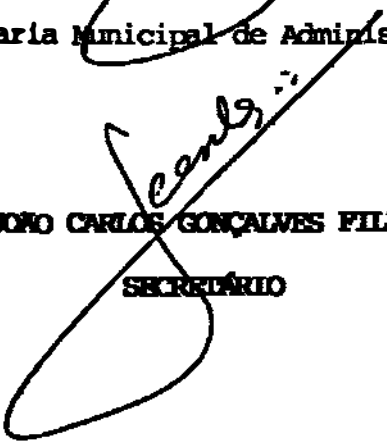

ROMEU JOSÉ BOLFARINI

PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 27 de abril de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO